



**CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE**

**Diário Oficial Eletrônico
Ano V**

Diário Eletrônico – ANO V– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017
Irecê-Ba, 12 de Janeiro de 2021

ÍNDICE

1. DECRETO Nº 04/2020 – CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR



DECRETO 004

Dezembro / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 512.478,90 ///QUINHENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS, NOVENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE IRECE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 001/2020,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ			
1006 REEQUIPAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO			
449052 - 1910 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010003		44.280,00
8001 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA			
319011 - 1910 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010001		5.896,23
339039 - 1910 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010005		13.260,34
319011 - 1910 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010006		370.000,00
319013 - 1910 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010007		76.962,40
8002 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO			
319011 - 1910 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010004		2.079,93
	Soma da Unidade:		512.478,90
	Total:		512.478,90

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02913 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ			
8001 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA			
339030 - 1910 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010001		5.896,23
339030 - 1910 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010003		44.280,00
339030 - 1910 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010004		2.079,93
339030 - 1910 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010005		13.260,34
339030 - 1910 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010006		370.000,00
339030 - 1910 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010007		76.962,40
	Soma da Unidade:		512.478,90
	Total:		512.478,90

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE IRECE, 1 de Dezembro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA - PRESIDENTE